



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 04/12/18 Chivana

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO” a Rua 04, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO PINTO A RUA 04. DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3137/2018

Data: 03/12/2018 - Horário: 15:54

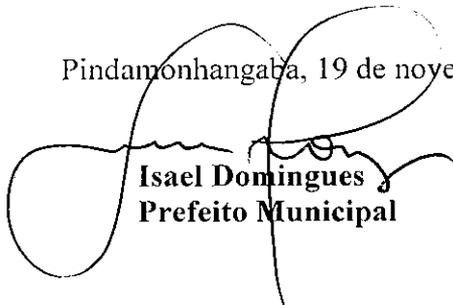


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO” a Rua 04, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 118 / 2018

Denomina de “IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO” a Rua 04, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO” a Rua 04, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a Rua 04, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Ignez Antonietta Monteiro Simões foi casada com José Adelino Simões de Carvalho (Oficial de Cavalaria do Exército Brasileiro, jornalista, membro da Academia Paulista de Jornalismo e da Academia de Letras de Pindamonhangaba) e teve dois filhos: Luiz Antônio Monteiro Simões de Carvalho e Maria Helena Simões de Carvalho.

Ignez foi professora de pedagogia musical, musicista, professora de educação artística e de piano e Inspetora Estadual de Ensino Artístico em Conservatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

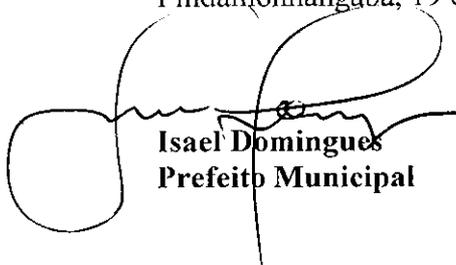
ESTADO DE SÃO PAULO

Musicais no Estado de São Paulo. Teve uma vida dedicada à arte e à cultura, sempre ampliando e valorizando ações, seminários e outras iniciativas de divulgação e veiculação da música e artes em geral.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.



Israel Domingues
Prefeito Municipal

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 217-F do livro C nº 053 de Registro de Óbito, Termo nº 491, consta que no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e nove, foi lavrado o assento de IGNEZ ANTONIETTA MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO, falecida no dia oito de março de mil novecentos e oitenta e nove (08/03/1989), em horário ignorado, na Rua Pelotas com a Rua Amancio de Carvalho, neste Subdistrito, com sessenta e quatro anos de idade, separada judicialmente, sexo feminino, de cor branca, professora, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, residente na Rua Caravelas, nº 80, neste Subdistrito, filha de ANTONIO PINTO MONTEIRO e de MARIA DOS ANJOS ALVES MONTEIRO, já falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Walter Haddad, que deu como causa da morte politraumatismo, corpo contundente.

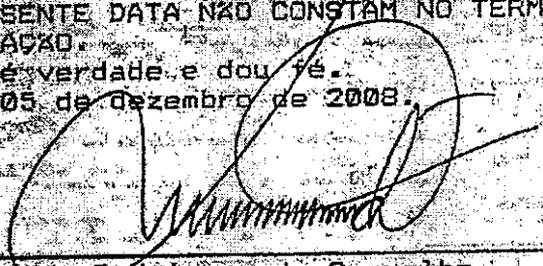
O sepultamento foi realizado no cemitério de Pindamonhangaba, neste Estado.

Foi declarante José Adelino Simões de Carvalho.

Observações: Separada judicialmente de JOSÉ ADELINO SIMÕES DE CARVALHO, (o declarante), com quem fora casada no Subdistrito de Carqueira Cesar, nesta Capital, no dia dezanove de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, deixando os filhos: LUIZ ANTONIO, com quarenta e dois anos e MARIA HELENA, com quarenta anos de idade, deixando bens a inventariar, era eleitora. ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM NO TERMO ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO E/OU ANOTAÇÃO.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.


Clayton Rodrigues de Carvalho
Escrevente Autorizado



Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Sia. Casa	Total
14,83	8,00	2,97	0,00	17,80

Recebidos pela guia nº 00279/08.
Digitada por: GUILBERNE

CONFERIDO
POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

Memo nº 190/18-SEP

Ilma. Sra.

Thaís Batista do Carmo

DD. Diretora de Gestão Institucional

Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do **Loteamento Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,


Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento